



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.484, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga, para o 1º quadrimestre de 2021, as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.380, de 22 de abril de 2021, que aprova a prorrogação, para o 1º quadrimestre de 2021, das normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde aprovadas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga, para o 1º quadrimestre de 2021, as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017.

Art. 2º - As transferências de recursos financeiros referentes ao 1º quadrimestre de 2021 têm despesas estimadas em R\$ 130.000.000,00 (centro e trinta milhões de reais) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 - 334141 - 10.1 – Tesouro, UPG: 560.

Art. 3º - Fica mantida a exclusão do componente “Valor correspondente à Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde municipal”, prevista na Resolução SES/MG nº 6.712, de 17 de abril de 2019, da prorrogação de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - A descrição, método de cálculo e meses de referência para a apuração de cada componente e indicadores, seguem discriminados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 5º - A adesão às regras previstas nesta Resolução, relativas ao 1º quadrimestre de 2021, será formalizada por Termo Aditivo aos Termos de Compromissos vigentes, no Sistema de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES), observada a legislação aplicável ou outro sistema autorizado pela SES/MG.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.484, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

COMPONENTES

1) Valor correspondente às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) implantadas, tendo sido credenciadas, considerando:

- a. Produto entre o somatório do número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) implantadas, tendo sido credenciadas no município e o valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF, observada a distribuição do quadro abaixo:

Quadrimestre de referência	Meses base para o somatório do número de equipes
1º Quadrimestre	Setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior.

- b. Será utilizado para definição do valor a ser recebido por cada equipe da Estratégia Saúde da Família, o fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2016 com dados de 2010.
- c. A distribuição dos municípios por fator de alocação será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
- d. Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF:



Fator de alocação do município	Valor por mês por ESF
1	R\$ 2.485,20
2	R\$ 2.858,40
3	R\$ 3.288,00
4	R\$ 3.782,40

- e. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF, computado mensalmente por equipe de ESF em funcionamento no município, nos meses base do quadro de monitoramento do componente, se houver uma equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) para cada uma equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF); ou houver mais de uma equipe de Saúde Bucal (ESB) para cada uma Equipe de Saúde da Família (ESF), e
- f. Acréscimo de 10% (dez por cento) do valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESF, computado mensalmente por equipe da ESF em funcionamento no município nos meses base do quadro de monitoramento do componente, se houver uma equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) para cada fração de equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) maior que 1 (um) e menor ou igual a 2 (dois).
- g. O número equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o número de equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas serão apurados a partir dos dados do histórico do quantitativo de equipes e serviços custeados disponibilizados no sistema e-Gestor da Atenção Básica do Ministério da Saúde nos meses de referência do componente.
- h. Caso os dados do sistema e-Gestor da Atenção Básica/MS não estejam



disponíveis no período mencionado para apuração do quadrimestre desse componente, serão utilizados os dados dos últimos quatro meses disponíveis.

2) Valor correspondente às equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas, considerando:

- a. O produto entre o somatório do número de equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) modalidade I implantadas, tendo sido credenciadas no município e o valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESB modalidade I; e
- b. Produto entre o somatório do número de equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) modalidade II implantadas, tendo sido credenciadas no município e o valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde do município para ESB modalidade II, observada a distribuição do quadro abaixo:

Quadrimestre de referência	Meses base para o somatório do número de equipes
1º Quadrimestre	Setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior.

- c. Será utilizado para definição do valor a ser recebido por cada equipe da Estratégia de Saúde Bucal, o fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2016 com dados de 2010.
- d. Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor fixo do fator de alocação de recursos financeiros para



Atenção à Saúde do município para ESB, segundo modalidade:

Fator de alocação do município	Valor por mês por ESB Modalidade I	Valor por mês por ESB Modalidade II
1	R\$ 920,40	R\$ 1.840,80
2	R\$ 1.059,60	R\$ 2.119,20
3	R\$ 1.219,20	R\$ 2.438,40
4	R\$ 1.402,80	R\$ 2.805,60

- e. O número equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas, segundo modalidade serão apurados a partir dos dados do histórico do quantitativo de equipes e serviços custeados disponibilizados no sistema e-Gestor da Atenção Básica do Ministério da Saúde nos meses de referência do componente.
- f. Caso os dados do sistema e-Gestor da Atenção Básica do Ministério da Saúde não estejam disponíveis no período mencionado para apuração do quadrimestre desse componente, serão utilizados os dados dos últimos quatro meses disponíveis.

3) Valor correspondente às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas e que atendem populações da Reforma Agrária e de remanescentes de quilombos, considerando:

- a. Somatório do número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) implantadas, tendo sido credenciadas que atendem às populações da Reforma Agrária e de remanescentes de quilombos, contabilizada a partir dos dados do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e consolidados em relatório fornecido pelo Departamento de Saúde da Família DESF/MS, nos meses relacionados no quadro abaixo:



Quadrimestre de referência	Meses base do FNS para o somatório do número das equipes
1º Quadrimestre	Pagamento no FNS relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior.

- b. Serão beneficiários do valor deste componente, os municípios com respectivo quantitativo de equipes elencado na Portaria GM/MS nº 90, de 17 de janeiro de 2008, que atualiza o quantitativo populacional de residentes em assentamentos da Reforma Agrária e de remanescentes de quilombos, por município, para cálculo do teto de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família.
- c. Os municípios receberão os seguintes valores por mês, conforme quadro abaixo:

Tipo de equipe	Valor por mês por equipe
ESF	R\$ 3.565,00
ESB I	R\$ 1.115,00
ESB II	R\$ 1.490,00

- d. Caso os dados do Fundo Nacional de Saúde (FNS), disponibilizados em relatório fornecido pelo Departamento de Saúde da Família – DESF do Ministério da saúde não estejam disponíveis no período mencionado para apuração do quadrimestre desse componente, serão utilizados os dados dos últimos quatro meses disponíveis.

4) Valor correspondente às Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas, tendo sido credenciadas considerando:

- a. Somatório do número de Equipes de Consultório na Rua implantadas,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

tendo sido credenciadas, apuradas a partir dos dados do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e extraídos em relatório disponibilizados no sistema e-Gestor da Atenção Básica do Ministério da Saúde, observada a distribuição do quadro abaixo:

Quadrimestre de referência	Meses base do FNS para o somatório do número das equipes
1º Quadrimestre	Pagamento no FNS relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano anterior

- b. Os municípios receberão os seguintes valores por mês, por modalidade de eCR, conforme quadro abaixo:

Tipo de eCR	Valor por mês por equipe
eCR Modalidade I	R\$ 19.900,00
eCR Modalidade II	R\$ 27.300,00
eCR Modalidade III	R\$ 35.200,00

- c. Caso os dados do Fundo Nacional de Saúde (FNS), extraídos em relatório disponibilizados no sistema e-Gestor da Atenção Básica do Ministério da Saúde não estejam disponíveis no período mencionado para apuração do quadrimestre desse componente, serão utilizados os dados dos últimos quatro meses disponíveis.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.484, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

INDICADORES

**COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE
DA FAMÍLIA (ESF)**

Descrição: Percentual mês a mês da população coberta por equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) tendo como referência a cobertura estimada de 3450 (três mil quatrocentos e cinquenta) pessoas por equipe e o quantitativo de população informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2019, cuja população será extraída do Histórico de Cobertura disponibilizado no Portal e-Gestor AB, da competência janeiro/2020.

Será utilizado para definição do valor a ser recebido por cada equipe, o fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2016 com dados de 2010.

- a) Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, obedecendo aos parâmetros de cobertura, nos termos da tabela abaixo:

Percentual de cobertura	Fator de alocação	Valor de repasse por mês (ESF)
De 70% de cobertura até menor que 80% de cobertura	1	R\$ 273,37
	2	R\$ 314,42
	3	R\$ 361,68
	4	R\$ 416,06
De 80% de cobertura até menor	1	R\$ 571,60
	2	R\$ 657,43



que 95% de cobertura	3	R\$ 756,24
	4	R\$ 869,95
Maior ou igual a 95% de cobertura	1	R\$ 1.317,16
	2	R\$ 1.514,95
	3	R\$ 1.742,64
	4	R\$ 2.004,67

- a) Para fins de monitoramento, será informado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES) ou outro Sistema autorizado pela SES/MG. O cálculo da cobertura mês a mês, ou seja, o percentual da população coberta nos meses do quadrimestre de apuração conforme descrição abaixo:

Quadrimestre	Meses		Nome do indicador no SIGRES
1º Quadrimestre	1º mês	Setembro	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF MÊS 1
	2º mês	Outubro	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF MÊS 2
	3º mês	Novembro	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF MÊS 3
	4º mês	Dezembro	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF MÊS 4



Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF mês 1

$$\frac{(\text{N}^\circ \text{ equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas no mês 1 do quadrimestre}) \times 3450}{100 \text{ População no mesmo local}}$$

Fonte:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Denominador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Periodicidade:

1º Quadrimestre:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF: Setembro a dezembro do ano anterior.

Denominador: Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2020).

Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da

Estratégia Saúde da Família - ESF mês 2:

$$\frac{(\text{N}^\circ \text{ equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas no mês 2 do quadrimestre}) \times 3450}{100 \text{ População no mesmo local}}$$

Fonte:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Denominador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF



Periodicidade:

1º Quadrimestre:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF: Setembro a dezembro do ano anterior

Denominador: Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2020).

Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF mês 3:

$$\frac{(\text{N}^\circ \text{ equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas no mês 3 do quadrimestre}) \times 3450}{100 \text{ População no mesmo local}}$$

Fonte:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Denominador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Periodicidade:

1º Quadrimestre:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF: Setembro a dezembro do ano anterior.

Denominador: Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2020).

Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF mês 4:

$$\frac{(\text{N}^\circ \text{ equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas no mês 4 do quadrimestre}) \times 3450}{100 \text{ População no mesmo local}}$$



Fonte:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Denominador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Periodicidade:

1º Quadrimestre:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF: Setembro a dezembro do ano anterior.

Denominador: Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2020).

**COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA
SAÚDE BUCAL (ESB)**

Descrição: Percentual mês a mês da população coberta por equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB) modalidades I e II, tendo como referência a cobertura estimada de 3450 (três mil quatrocentos e cinquenta) pessoas por equipe e o quantitativo de população informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2019, cuja população será extraída do Histórico de Cobertura disponibilizado no Portal e-Gestor AB, da competência janeiro/2020.

Será utilizado para definição do valor a ser recebido por cada equipe, o fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, que estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles, calculado em 2016 com dados de 2010.

- a) Os municípios, segundo cada categoria, receberão os seguintes valores por mês a título de valor do fator de alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, obedecendo aos parâmetros de cobertura, nos termos da tabela abaixo:



Percentual de cobertura	Fator de alocação	Valor de repasse por mês (ESB I)	Valor de repasse por mês (ESB I)
De 70% de cobertura até menor que 80% de cobertura	1	R\$ 101,24	R\$ 202,49
	2	R\$ 116,56	R\$ 233,11
	3	R\$ 134,11	R\$ 268,22
	4	R\$ 154,31	R\$ 308,62
De 80% de cobertura até menor que 95% de cobertura	1	R\$ 110,45	R\$ 423,38
	2	R\$ 127,15	R\$ 487,42
	3	R\$ 146,30	R\$ 560,83
	4	R\$ 168,34	R\$ 645,29
Maior ou igual a 95% de cobertura	1	R\$ 487,81	R\$ 975,62
	2	R\$ 561,59	R\$ 1.123,18
	3	R\$ 646,18	R\$ 1.292,35
	4	R\$ 743,48	R\$ 1.486,97

- b) Para fins de monitoramento, será informado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES) ou outro Sistema autorizado pela SES/MG. O cálculo da cobertura mês a mês, ou seja, o percentual da população coberta nos meses do quadrimestre de apuração conforme descrição abaixo:

Quadrimestre	Meses		Nome do indicador SIGRES
	1º mês	Setembro	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE BUCAL ESB MÊS 1
	2º mês	Outubro	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES SAÚDE



Denominador: Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2020).

Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde Bucal - ESB mês 2:

$$\frac{(\text{N}^\circ \text{ equipes saúde bucal implantadas ESB I no mês 2} + \text{N}^\circ \text{ equipes saúde bucal implantadas ESB II no mês 2}) \times 3450}{\text{População no mesmo local}} \times 100$$

Fonte:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF

Denominador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Periodicidade:

1º Quadrimestre:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF: Setembro a dezembro do ano anterior.

Denominador: Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2020).

Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde Bucal – ESB mês 3:

$$\frac{(\text{N}^\circ \text{ equipes saúde bucal implantadas ESB I no mês 3} + \text{N}^\circ \text{ equipes saúde bucal implantadas ESB II no mês 3}) \times 3450}{\text{População no mesmo local}} \times 100$$

Fonte:



Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Denominador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Periodicidade:

1º Quadrimestre:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF: Setembro a dezembro do ano anterior.

Denominador: Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2020).

Método de cálculo do indicador cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde Bucal – ESB mês 4:

(Nº equipes saúde bucal implantadas ESB I no **mês 3** + Nº equipes saúde bucal implantadas ESB II no **mês 3**) x 3450

x100

População no mesmo local

Fonte:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Denominador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família – DESF

Periodicidade:

1º Quadrimestre:

Numerador: MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF: Setembro a dezembro do ano anterior.

Denominador: Quantitativo populacional informado no histórico de cobertura do Portal e-Gestor (competência janeiro/2020).